

29	Josiel Portela Aguiar	2	05/11/1982	Suplente
30	Amilton Vieira dos Santos	2	21/03/1987	Suplente
31	Lucas Alexandre da Silva Brito	2	11/09/1997	Suplente
32	Waldelino Coiryn	1,6	05/06/1999	Suplente
33	Geilson Gomes Santos	1,5	26/09/1977	Suplente
34	José Nilton Linhares da Silva	1,5	30/07/1979	Suplente
35	José Antônio Costa dos Santos	1,5	15/02/1983	Suplente
36	Cabele Souza Chaves	1,5	28/04/2004	Suplente
37	José de Arimateia Araújo Pereira	1,4	04/05/1990	Suplente
38	Dione Terezinha Neves Dantas	1	16/06/1984	Suplente
39	Rubens Quaresma Maciel	1	09/12/1998	Suplente
40	Gabriel de Souza Bessa	0,7	08/03/1999	Suplente
41	Erivaldo Rocha do Carmo	0,5	24/03/1974	Suplente
42	Almerio Vila Costa Martins	0,5	15/07/1976	Suplente
43	Fábio Gomes da Silva	0,5	29/03/1989	Suplente
44	Tiago Ueliton Lima Queiroz	0,5	04/09/1989	Suplente
45	Finício Barbosa Gabrecht	0,5	27/03/1993	Suplente
46	Adriano Costa Santos	0,1	28/05/1983	Suplente
47	Jairo Silva de Souza	0,1	24/02/1996	Suplente

RESULTADO DO RECURSO	CANDIDATO
Recurso deferido	Bruno Rodrigues de Souza
Recurso indeferido	Dhione Silva de Oliveira
Recurso deferido	Diogo Bueno da Silva
Recurso deferido	Elizabete França do Nascimento
Recurso deferido	Erivaldo Rocha do Carmo
Recurso indeferido	Fábio Gomes da Silva
Recurso deferido	Finício Barbosa Gabrecht

Encerrado o período para interposição de recursos pelos candidatos, seguindo os itens 11.4, 11.5 e 11.6 do edital de abertura do processo seletivo:

11.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção designada para o presente processo seletivo.

11.5 As respostas aos recursos serão enviadas por e-mail diretamente ao(a) candidato(a) interessado(a).

11.6 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

Declaram-se concluídas as etapas de recebimento, de análise e de resposta aos recursos. Nos termos do art. 3º da Ordem de Serviço nº 74, de 19 de novembro de 2024, do superintendente do Ibama no estado de Rondônia (publicada no boletim de serviço interno nº 224 em 21 de novembro de 2024), a publicação do presente edital serve para dar a definitiva publicidade ao resultado final do processo seletivo.

CÉSAR LUIZ DA SILVA GUIMARÃES  
Superintendente Estadual do IBAMA/RO

### SUPERINTENDÊNCIA EM RORAIMA

#### EXTRATO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA EM SERVIÇOS AMBIENTAIS  
PROCESSO: 02025.001471/2024-68; PARTÍCIPES: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, doravante denominado IBAMA, neste ato representado por seu Superintendente Substituto Joaquim Parimé Pereira Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.586.xxx-91, residente e domiciliado em Boa Vista-RR, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL Nº 2.433, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial da União em 30 de setembro de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem, e de outro lado RIO BRANCO INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA, CNPJ/MF 13.xxx.xxx/0001-59, adiante denominado COMPROMISSÁRIO, pessoa jurídica, com endereço à com endereço profissional BR-174, s/n Pad. Anauá, Zona Rural do Município de Rorainópolis - RR, Estado de Roraima representado pelo seu representante legal o Sr. ELIZEU PEDREIRA VITAL, brasileiro, Empresário, inscrito CPF/MF sob o nº 055.XXX.787-XX, com endereço profissional BR-174, s/n Pad. Anauá, Zona Rural do Município de Rorainópolis; OBJETO: cumprimento das obrigações da conversão de multa ambiental na modalidade de execução pelo próprio autuado, por meio do qual a COMPROMISSÁRIA se compromete a prover a lista de necessidades indicadas no Projeto de Apoio ao Programa Quelônios da Amazônia (PQA), no presente ANEXO I deste TCCM, que dispõe sobre as necessidades dos tabuleiros/bases localizados no Estado de Roraima. VALOR CONSOLIDADO CONVERTIDO: R\$ 3.185,48 (três mil e cento e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao valor consolidado da multa após aplicado o desconto de cinquenta por cento (50%), nos termos do Decreto nº 6.514/08. PRAZO: 30 dias; PLANO DE TRABALHO: Termo de Conversão de Multas &nbsp; - TCCM 21414065 ; DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024 12:01.

### SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS

#### AVISO

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS, em conformidade com o item 17.2.1. do Edital nº 1/2024, DOU em 31/10/2024 (SEI n. 14844543) e em cumprimento da Deliberação da Diretoria Colegiada da ANM nº 187, de 12/12/2024, DOU em 13/12/2024 (SEI n. 15332154), retifica o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da 8ª Rodada de Disponibilidade de Áreas, publicado no Diário Oficial da União de 21/10/2024, tornando mantida a área # 1609, na 8ª Rodada de Disponibilidade de Áreas, e homologando esta área arrematada na fase de Leilão eletrônico e adjudicada para a participante conforme indicado a seguir:

Área	Regime	UF	Tamanho (ha)	NUP	Valor (R\$)	Arrematado por	CPF/CNPJ
1609	Pesquisa	GO	1997,25	27206.860353/2003-62	2.511.000,00	T PREMIUM PARTICIPACAO IMOBILIARIA LTDA	442.**.***/****-85

CLÁUDIO ROBERTO FREIRE  
Superintendente

### AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO CONSULTA PRÉVIA Nº 3/2024

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução de Diretoria nº 826, de 12 de dezembro de 2024, e no que consta no processo administrativo ANP nº 48610.222380/2023-84, COMUNICA que o prazo da Consulta Prévia nº 3/2024, que trata do Relatório Preliminar de Análise de Impacto Regulatório (RPAIR) nº 2/2024/SDL-CREG/SDL/ANP-RJ referente à revisão das Resoluções ANP nº 957 e 958, de 5 de outubro de 2023, que regulamentam, respectivamente, o exercício das atividades de distribuição de GLP e de revenda de GLP, fica prorrogado até 19 de janeiro de 2025.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA  
Diretor-Geral

